ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Delegacia de Polícia Civil de Maracajá.
Gestor do Contrato:	Alexsandro Gouvêa Pereira, Agente de Polícia Civil, Matrícula 0981113-3-01
Fiscal do Contrato:	Renan Machado Fregulia, Técnico Administrativo, Matrícula 2022

Aquisição de 01 (um) aparelho smartphone de alto desempenho, modelo Galaxy S25 FE de 256GB, da marca Samsung, desbloqueado, homologado pela Anatel, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao uso institucional da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de aparelho smartphone de categoria premium destina-se a necessidade de modernização e adequação dos meios tecnológicos utilizados pela Delegacia de Polícia Municipal de Maracajá, considerando a crescente digitalização dos serviços públicos e das atividades de segurança pública.

A unidade desempenha funções que exigem comunicação contínua, mobilidade, acesso remoto a sistemas institucionais e utilização de aplicativos oficiais vinculados à segurança pública e à gestão administrativa. Nesse contexto, a utilização de equipamento pessoal ou tecnologicamente defasado pode comprometer:

A eficiência na execução das atividades administrativas;

A segurança das informações institucionais;

A padronização dos meios de comunicação oficial;

Ademais, destaca-se que o uso de dispositivos móveis constitui ferramenta essencial no âmbito da segurança pública, possibilitando:

Comunicação ágil entre órgãos e agentes; Consulta em tempo real a bancos de dados;

Gravação de cenas de crimes;

Registro e encaminhamento de informações; Apoio às atividades externas e internas.

Dessa forma, a aquisição de equipamento com características técnicas adequadas assegura maior produtividade, segurança da informação e conformidade com as exigências tecnológicas atuais da Administração Pública.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

A Delegacia de Polícia Civil de Maracajá dispõe, atualmente, de um aparelho smartphone institucional doado pelo Poder Judiciário decorrente de apreensão policial, sendo este extremamente defasado de recursos eficientes para o atendimento da demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi estruturado em duas etapas: alternativas de materiais (produtos) e alternativas de execução/obtenção da solução, visando identificar a opção mais adequada para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá.

No mercado nacional, há smartphones de diferentes categorias e faixas de desempenho, que podem ser

classificados, de forma geral, em:

- **Aparelhos de categoria intermediária:** atendem a uso básico de comunicação e aplicativos leves, porém apresentam limitações de desempenho, durabilidade, recursos de segurança, qualidade de câmera e longevidade de atualizações de sistema, não sendo adequados para uso institucional intensivo e prolongado.
- **Aparelhos de categoria intermediária premium**: oferecem desempenho superior aos modelos básicos, porém ainda com restrições em termos de vida útil, suporte de atualizações, estabilidade de sistema e integração com soluções corporativas.
- **Aparelhos de categoria premium:** apresentam maior robustez construtiva, desempenho elevado, recursos avançados de segurança, conectividade de última geração, qualidade superior de captura de imagens e vídeos e maior expectativa de vida útil, sendo mais adequados para uso institucional contínuo em cargos de alta demanda operacional.

Considerando as necessidades técnicas do Delegacia de Polícia Civil de Maracajá, as alternativas de categoria intermediária e intermediária premium foram descartadas por não atenderem plenamente aos requisitos de desempenho, confiabilidade, segurança da informação e durabilidade esperados para o uso institucional intensivo do equipamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução adotada consiste na aquisição de 01 (um) smartphone de categoria premium, novo, original, desbloqueado e homologado pela Anatel, destinado ao uso institucional da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá/SC, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos.

A solução técnica escolhida contempla aparelho com elevado desempenho de processamento, recursos avançados de conectividade, robustez construtiva e mecanismos atualizados de segurança da informação, assegurando compatibilidade com aplicativos institucionais, acesso seguro a sistemas corporativos, registro de imagens e vídeos para fins administrativos e operação contínua em agendas externas e situações emergenciais.

Dentre as alternativas técnicas de aparelhos de categoria premium disponíveis no mercado, foi definido o fornecimento de equipamento da marca Samsung, modelo Galaxy S25 FE, por apresentar:

- Integração entre hardware e sistema operacional que resulta em maior estabilidade e desempenho contínuo;
- Política de atualizações de software por período prolongado, ampliando a vida útil do equipamento;
- Recursos avançados de segurança da informação, com mecanismos nativos de proteção de dados;
- Padrão construtivo robusto e maior durabilidade para uso institucional intensivo;
- Ampla rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

5. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- O aparelho telefônico móvel (smartphone) a ser fornecido deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, em embalagem lacrada, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e manual em português, homologado pela Anatel e compatível com as redes e tecnologias utilizadas no território nacional, atendendo, no

mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Processador: Samsung Exynos 2400 (Deca-Core)
- Frequência: até 3,2 GHz
- Arquitetura: 4 nm (alto desempenho e eficiência energética)
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento interno: mínimo 256 GB
- Dynamic AMOLED 2X
- Tamanho: 6,7 polegadas
- Resolução: Full HD+ (1080 x 2340)
- Taxa de atualização: até 120 Hz
- Câmera traseira tripla:
- Principal: 50 MP
- Ultra-wide: 12 MP
- Teleobjetiva: 8 MP (zoom óptico 3x)
- Zoom digital: até 30x
- Câmera frontal: 12 MP
- Recursos: estabilização óptica (OIS), inteligência artificial para edição de imagens
- Capacidade: aproximadamente 4.900 mAh
- Carregamento rápido: mínimo 25W ou superior
- Suporte a carregamento sem fio (wireless)
- Sistema: Android (versão 16 ou superior) com interface One UI
- Atualizações: suporte prolongado (até 7 anos de atualizações de segurança e sistema)
- 5G
- Wi-Fi 6E
- Bluetooth 5.4
- NFC
- GPS
- Estrutura: Armor Aluminum
- Vidro: Corning Gorilla Glass Victus+
- Certificação: IP68 (resistente à água e poeira)
- Espessura: aproximadamente 7,4 mm
- Peso: aproximadamente 190 g
- Leitor biométrico (sob a tela)
- Inteligência artificial embarcada (Galaxy AI)
- Suporte à gravação de vídeo em alta resolução (até 4K)
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade identificada para atendimento exclusivo das demandas institucionais da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá, estima-se a contratação de 01 (uma) unidade de aparelho telefônico móvel do tipo smartphone, modelo Galaxy S25 FE, da marca Samsung, com as especificações técnicas já definidas no processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando fornecedores varejistas e canais oficiais de comercialização de aparelhos telefônicos móveis de alto desempenho, compatíveis com as especificações técnicas definidas para o objeto.

Para fins de referência e padronização tecnológica, tomou-se como parâmetro o aparelho S25 FE, da marca Samsung,

com armazenamento interno de 256 GB, novo, desbloqueado e com garantia do fabricante.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), montante compatível com os preços médios observados no mercado para produtos com características técnicas equivalentes, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

A solução não será parcelada, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de um único aparelho telefônico móvel, com especificações técnicas previamente definidas e plenamente atendidas por fornecimento unitário.

O parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que a divisão do objeto não ampliaria a competitividade, não traria ganhos operacionais e poderia, inclusive, comprometer a padronização tecnológica pretendida, além de gerar custos administrativos desnecessários.

Dessa forma, a contratação será realizada por item único, com julgamento pelo menor preço, assegurando atendimento integral à necessidade administrativa, observância aos princípios da economicidade, eficiência e simplicidade procedimental, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas nem interdependentes para sua efetivação, uma vez que o objeto consiste na aquisição pontual de um único aparelho telefônico móvel, o qual é autônomo para o desempenho de suas funções institucionais no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá.

Ressalta-se que a aquisição do equipamento não depende de contratação prévia ou concomitante de serviços, softwares, acessórios ou infraestrutura adicional, pois a estrutura administrativa e os recursos de conectividade já existentes na Delegacia Municipal são suficientes para a plena utilização do aparelho.

Não há, igualmente, previsão de que esta contratação gere obrigações futuras de aquisições complementares obrigatórias, mantendo-se o caráter independente e não condicionado do objeto.

10. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Ainda assim, a presente demanda encontra alinhamento com o planejamento administrativo municipal, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de necessidade vinculada à continuidade e à eficiência das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar ao Gabinete do Prefeito equipamento institucional adequado para comunicações oficiais, registro de informações e suporte às atividades administrativas externas e internas;
- Garantir continuidade operacional nas comunicações institucionais, sem dependência de equipamentos

pessoais;

- Manter padronização mínima de desempenho e compatibilidade tecnológica com os sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Municipal;
- Assegurar funcionamento regular e confiável do recurso de comunicação móvel utilizado no exercício da função pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas diretrizes e informações constantes deste estudo;
- Solicitação e confirmação da dotação orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Adoção das medidas necessárias para a realização da Dispensa de Licitação, conforme a legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de 01 (um) aparelho celular possui impacto ambiental pontual e de baixa magnitude, relacionado principalmente à fabricação do equipamento eletrônico e ao descarte futuro do produto e de sua embalagem.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- A futura contratada deverá fornecer o produto com embalagem adequada, sem excesso de materiais desnecessários;
- Ao final da vida útil do equipamento, o Município deverá promover o descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de programas de logística reversa ou pontos de coleta de eletroeletrônicos, conforme diretrizes ambientais vigentes;
- Sempre que possível, priorizar o uso prolongado do equipamento, evitando substituições prematuras e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) aparelho celular modelo Samsung Galaxy S25 FE, de natureza comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, bem como o enquadramento da contratação como dispensa de licitação por valor, mostra-se adequada a adoção da seguinte configuração:

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Tal definição é compatível com a simplicidade do objeto, o quantitativo unitário e a necessidade de garantir economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) aparelho

celular para uso institucional da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e administrativamente viável, atendendo à demanda de comunicação institucional da unidade requisitante.

O levantamento de mercado indicou a viabilidade de contratação por meio de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo a solução adotada compatível com a necessidade apresentada, com quantitativo definido e valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

Diante disso, resta evidenciada a pertinência da contratação, estando o presente ETP apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a continuidade do processo de contratação direta.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar é suficiente, adequado e tecnicamente consistente para subsidiar a contratação pretendida, tendo analisado a necessidade administrativa, o diagnóstico da situação atual, as alternativas de mercado, a solução adotada, os requisitos mínimos, o quantitativo necessário, o valor estimado, a forma de julgamento e os impactos pertinentes ao objeto.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de 01 (um) aparelho celular modelo Samsung Galaxy S25 FE, 256GB, para uso institucional da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá nos termos definidos neste ETP.

Maracajá, 17 de abril de 2026.

ALEXSANDRO GOUVÊA PEREIRA
Agente de Polícia Civil
Matrícula 0981113-3-01